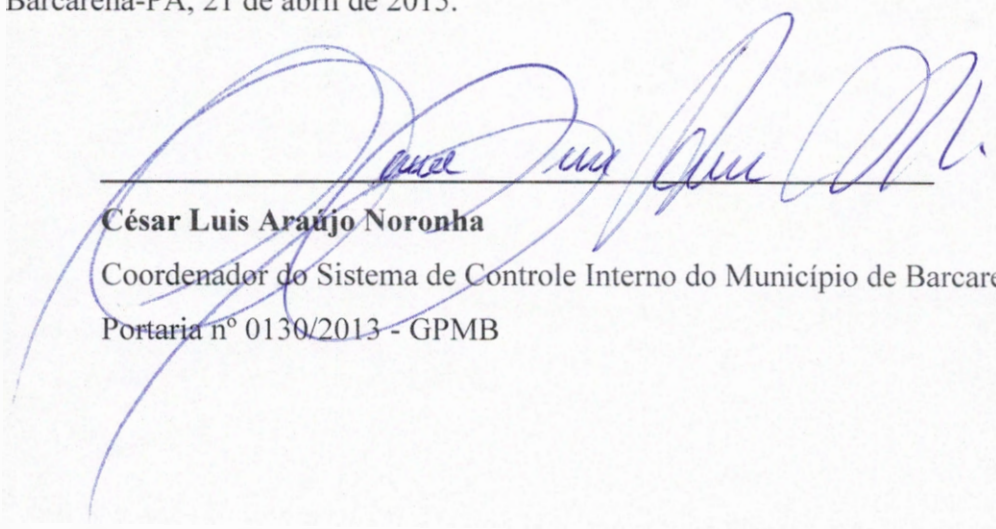


Parecer Final de Regularidade do Controle interno

O Sr. Cesar Luís Araújo Noronha, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 303.753.392-72, Coordenador do Sistema de Controle Interno, responsável pelo Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos da Portaria nº 0130/2013-GPMB de 15/10/2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 062/2015, que resultou no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6-029/2015, tendo por objeto locação de barcos para transporte de alunos de áreas ribeirinhas, ilhas e comunidades para as escolas do município de Barcarena-Pará, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlates, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 21 de abril de 2015.



César Luis Araújo Noronha

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Portaria nº 0130/2013 - GPMB